

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.213, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.007.

"Inclui anexos na Lei nº 2.124, de 03.07.06 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e dá outras providências".

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam instituídos os Anexos IV e V, que integram a presente lei, no que concerne às unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração, ambos na Lei nº 2.124, de 03.07.06, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, com a previsão de criação de um cargo técnico para gerenciar e administrar a iluminação pública da cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

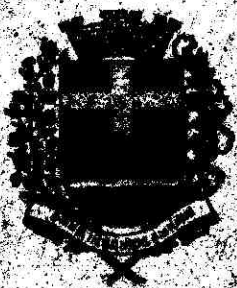
Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de Novembro de 2.007.

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito

RICARDO MORAL LOPES
Secretário Municipal de Administração

Mercio Noel Hernandez
MÉRCIO NOEL HERNANDES
Procurador Geral

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo	05/11/07	Visto: <i>[Assinatura]</i>
---	----------	----------------------------



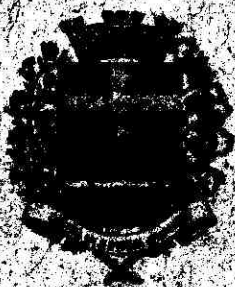
Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



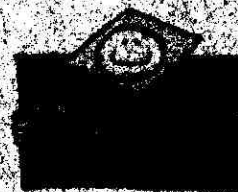
L.D.O. - Planejamento Orçamentário ANEXO IV - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL ()	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO = (X)	EXCLUSÃO =
MUNICÍPIO: Santa Cruz do Rio Pardo			
EXERCÍCIO: 2008			
PROGRAMA: Iluminação Pública			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 79			
UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria de Administração			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: N° 02.02			
OBJETIVO			
Criar cargo para gerenciar e administrar a iluminação pública da cidade.			
JUSTIFICATIVA			
Verifica-se a necessidade de um técnico nessa área para acompanhar a evolução da iluminação pública da cidade onde atende mais de 40.000 habitantes			
- METAS -			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Salário	Unidade	0	1
Encargos	Unidade	0	1
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
Salário	100,00%		
Encargos	100,00%		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 21.375,94			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: Necessidade de um gerenciamento da iluminação pública para atender à população.			



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



L.D.O. - Planejamento Orçamentário - Anexo V

ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (X)	INCLUSÃO = ()	EXCLUSÃO =
MUNICÍPIO: - Santa Cruz do Rio Pardo			
EXERCÍCIO: - 2008			
UNIDADE EXECUTORA: - Secretaria de Administração			
CÓDIGO DA UNIDADE: -		Nº 02.02	
FUNÇÃO: Administrativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 4	
SUBFUNÇÃO: Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 126	
PROGRAMA: Iluminação Pública			
CÓDIGO DO PROGRAMA		14	
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO: Contratação de oficiais administrativos			
CÓD. PROJETO: 1.046			
META FÍSICA P/ EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
20		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 220.080,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: - Necessidade de funcionários para atendimento ao público			

ATIVIDADE:	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
META FÍSICA P/ EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100%	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: - R\$ 220.080,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: -	

OPERAÇÃO ESPECIAL:	
CÓDIGO DA OPERAÇÃO	
META FÍSICA P/ EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: - R\$ 220.080,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: -	